



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

LEILÃO ELETRÔNICO, LOCAL: <https://www.vecchileiloes.com.br/>.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **Filipe Luis Peruca da Vara Cível da Comarca de Cachoeira Alta-Go**, nomeando a Leiloeira Pública Camilla Correia Vecchi Aguiar, inscrita na JUCEG nº 057, na forma da lei, **FAZ SABER**, que venderá em **LEILÃO PÚBLICO** os bens/lotos adiante descrito:

DATA DO LEILÃO:

Primeiro Leilão: aberto no dia 04/09/2026 às 14:00hs até o dia 09/09/2026 às 14:00 horas, sendo este o horário da regressiva do leilão (término);

Segundo Leilão: aberto no dia 09/09/2026 às 14:01hs com encerramento no dia 09/09/2026 às 16:00 horas, sendo este o horário da regressiva do leilão (término);

Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos que antecedem o fechamento do leilão, serão acrescidos mais 03 minutos e assim sucessivamente enquanto durar a disputa.

CPC. Art. 900. O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

Ação: Monitória - Proc. 5677706-62.2025.8.09.0020 - Requerente: L.F.S, M.J.V, F.L.P, T.S, S.B.S, V.S.A, P.D.C, L.C.F, H.E.M.C, P.R.F, D.S.S. **Requerido:** P.B.C.L.

BEM EM LEILÃO:

DESCRIÇÃO CONFORME ESTOQUE: A RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DETALHADA DO ESTOQUE OBJETO DO LEILÃO CONSTAM EM PLANILHA ANEXA, INTEGRANTE DESTE EDITAL. **O valor do estoque foi devidamente atualizado na data de 26/05/2026.**

VALOR DO PRIMEIRO LEILÃO R\$ 3.498.018,38 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, dezoito reais e trinta e oito centavos), sendo este o valor do primeiro leilão;

No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, será iniciado o segundo leilão, da seguinte forma:

VALOR EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 1.749.009,19 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, nove reais e dezenove centavos).

No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **50%** do valor da última avaliação atualizada (art. 891, §único do CPC).

FORMAS DE PAGAMENTO:

À VISTA: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na

hipótese de o arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa.

OS LANCES À VISTA SEMPRE PREVALECERÃO CONFORME ESTABELECIDO POR LEI ART 895 § 7º. Desta forma, caso haja lances à vista, a plataforma trava e daqueles valores acima, serão recebidos somente lances à vista.

PARCELADO: em se tratando de crédito exequendo em que há permissivo legal de parcelamento da arrematação, a exequente indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. **Nos termos do art. 895, do CPC**, a possibilidade de pagamento do bem arrematado em até trinta (30) prestações mensais e sucessivas, para bens imóveis, e em até seis **(6) prestações mensais e sucessivas para bens móveis**, mediante hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel, e caução idônea, no caso de móvel, devendo a primeira parcela ser depositada no **prazo máximo e improrrogável de 24hrs** a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que **a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente**, mas a carta de arrematação ou mandado para entrega será expedida apenas após o último pagamento. O indexador de correção monetária a ser utilizado é o INPC. **A plataforma de leilões www.vecchileiloes.com.br permite os lances na própria plataforma, o que traz transparência ao certame.**

COMPROVANTES DE PAGAMENTO: Os comprovantes dos pagamentos realizados, seja na modalidade à vista, seja na modalidade parcelada, deverão ser enviados ao Leiloeiro para juntada aos autos, no mesmo prazo fixado para a realização de cada pagamento. No caso de pagamento parcelado, o comprovante deverá ser encaminhado após o pagamento do sinal e de cada parcela vincenda.

ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de **10% (dez por cento)** sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. **Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro(a)**, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado vencedor o lance em maior valor.

DA COMISSÃO: A comissão da leiloeira em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante; Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecederem à hasta pública, a parte executada deverá pagar 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor atribuído aos bens na avaliação/reavaliação ou à execução, o que for menor, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob pena da manutenção da data designada para leilão.

CONFORME RES. 236 DO CNJ: Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput.

ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência. Para participar, deverá fazer o cadastro na plataforma www.vecchileiloes.com.br, e solicitar ao leiloeiro a possibilidade de participar do leilão através da plataforma, e assim, poderá igualar o seu lance com os demais participantes. Art. 892. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. § 2º Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.

OBSERVAÇÕES: DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: será enviado para o arrematante por e-mail o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica. Caso o arrematante não cumpra o pagamento no prazo estabelecido, será de imediato repassado para o segundo maior lance e assim sucessivamente.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

TRANSMISSÃO ON LINE: Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.vecchileiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Para participação no primeiro e no segundo leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data designada para a realização do leilão, confirmar os lances ofertados, recolher a quantia respectiva na forma e prazo estabelecidos neste edital e encaminhar os comprovantes de pagamento ao Leiloeiro Oficial para fins de assinatura do Auto de Arrematação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução CNJ nº 236/2016, poderão ofertar lances apenas os usuários previamente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de encerramento do pregão será automaticamente prorrogado por mais 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, enquanto houver novos lances nesse período, garantindo-se a todos os interessados a oportunidade de disputar o bem. Ao participar do leilão, o arrematante declara estar ciente de que, havendo lance à vista, não serão aceitas propostas de pagamento parcelado, observadas as condições previstas neste edital. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo à soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. Em caso de arrematação de bem móvel, inclusive veículo, caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). **SENDO AINDA OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO APÓS O LEILÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO.**

VENDA DIRETA: Sendo não exitoso o leilão, fica autorizado à leiloeira a realizar a venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de 60 (sessenta) dias após a segunda data designada para a realização dos leilões. As propostas deverão ser apresentadas somente no “site” da leiloeira, que fará constar essa possibilidade de expropriação do(s) bem(ns) no edital para realização do leilão. Após o prazo fixado, serão analisados pelo Juiz as propostas e será declarada vencedora e aceita, a que melhor atenda os interesses da execução, considerando o valor ofertado e as condições de pagamento. leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, E-mail: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com.

VISITAÇÃO: Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio.

ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório à dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem. **CPC ART. 903 § 6º.**

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contato leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com.

ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelos Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC).

INFORMAÇÕES: PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.vecchileiloes.com.br), sob pena de preclusão.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o **Executado(s): P.B.C.L, representado(a) por seu Advogado(s): Emerson Dias Pinheiro, inscrito na OAB/SP 179.066 e Rafael Magdalena, inscrito na OAB/SP: 356.526. E se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado constituído, não constando do procedimento seu endereço atual ou, ainda, não sendo encontrado(s) no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.**

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei.

Cachoeira Alta, 12 de agosto de 2026

**Filipe Luis Peruca
Juiz de Direito**

ESTOQUE ON-LINE (SINTÉTICO)

EMITENTE:	FRIGARI	Data:	26/05/2026
PERÍODO:	Posição de estoque em 26/05/2026 14:08:31. Resfriados Congelados Naturais Mat Cong Mat Resf Mercado Interno e Externo. Matérias-primas Semiacabados Acabados Ingredientes Insumos	Hora:	14:08:40

PRODUTO	UNID.	QUANT	PEÇAS	ESTOQUE	UNIT.	VALOR
GRUPO: <u>000012 CARNE BOVINA CONGELADA (CONSERVA)</u>						
378 CONSERVA	KG	154	154	3.154,4200	8,000 R\$	25.235,36
		154	154	3.154,4200	R\$	25.235,36
GRUPO: <u>000020 CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO MI</u>						
398 CARTILAGEM (ESCAPULA)	KG	178	178	2.183,7550	3,000 R\$	6.551,27
		178	178	2.183,7550	R\$	6.551,27
GRUPO: <u>000011 CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO (TF</u>						
372 RECORTES	KG	59	59	1.164,2400	16,500 R\$	19.209,96
		59	59	1.164,2400	R\$	19.209,96
GRUPO: <u>000008 CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO MI</u>						
300 RECORTES (TRASEIRO)	KG	26	26	548,2500	16,500 R\$	9.046,13
301 RECORTES (DIANTEIRO)	KG	9	9	177,1350	16,500 R\$	2.922,73
304 BANANINHA DO CONTRA-FILÉ	KG	5	97	114,6290	29,500 R\$	3.381,56
307 GORDURA	KG	35	35	622,9000	2,800 R\$	1.744,12
308 GORDURA	KG	30	30	523,4150	2,800 R\$	1.465,56
384 TRASEIRO DESOSSADO	KG	2	2	46,8950	22,000 R\$	1.031,69
393 CUPIM (B)	KG	10	165	155,7430	28,000 R\$	4.360,80
396 ARANHA DA ALCATRA	KG	6	83	116,8000	26,500 R\$	3.095,20
397 CORDÃO DO FILÉ MIGNON	KG	4	46	72,5790	27,000 R\$	1.959,63
		127	493	2.378,3460	R\$	29.007,42
GRUPO: <u>000009 CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO MI</u>						
10 QUARTO TRASEIRO (BOI)	KG	377	377	25.259,3968	23,500 R\$	593.595,83
11 QUARTO TRASEIRO (VACA)	KG	405	405	20.137,2231	22,500 R\$	453.087,52
14 QUARTO TRASEIRO (NOVILHA)	KG	345	345	15.289,7727	23,500 R\$	359.309,66
20 QUARTO DIANTEIRO (BOI)	KG	377	377	20.104,4179	23,500 R\$	472.453,82
21 QUARTO DIANTEIRO (VACA)	KG	405	405	15.941,9683	22,500 R\$	358.694,29
24 QUARTO DIANTEIRO (NOVILHA)	KG	345	345	12.104,4034	23,500 R\$	284.453,48
30 PONTA DE AGULHÃ (BOI)	KG	403	403	6.272,3394	23,500 R\$	147.399,98
31 PONTA DE AGULHÃ (VACA)	KG	483	483	6.947,0262	22,500 R\$	156.308,09
32 PONTA DE AGULHÃ (NOVILHA)	KG	377	377	4.612,5454	23,500 R\$	108.394,82
		3.517	3.517	126.669,0932	R\$	2.933.697,47
GRUPO: <u>000010 CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO GRIL</u>						
205 PICANHA (GRILL)	KG	3	34	54,2700	R\$ 55,00 R\$	2.984,85
209 CONTRA-FILÉ (GRILL)	KG	8	33	168,2150	R\$ 48,90 R\$	8.225,71
225 FRALDA (GRILL)	KG	1	11	22,1750	R\$ 39,22 R\$	869,78
235 CUPIM (GRILL)	KG	3	22	45,7100	R\$ 35,00 R\$	1.599,85
		15	100	290,3700	R\$	13.680,19
GRUPO: <u>000001 CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO MI</u>						
204 ALCATRA COM MAMINHA	KG	31	136	684,8600	37,000 R\$	25.339,82
206 PICANHA (A)	KG	1	9	11,3850	54,000 R\$	614,79
207 PICANHA (B)	KG	6	91	108,5150	46,351 R\$	5.029,83
211 CONTRA-FILÉ (A - COM NOIX)	KG	4	25	86,6850	38,000 R\$	3.294,03
212 CONTRA-FILÉ (B - COM NOIX)	KG	30	191	638,5850	35,411 R\$	22.613,09
214 FILÉ DE COSTELA	KG	3	23	59,0000	43,600 R\$	2.572,40
215 CAPA DE FILÉ	KG	10	137	208,4250	28,010 R\$	5.837,96
217 FILÉ MIGNON (S/C 3/4)	KG	6	75	124,5800	70,000 R\$	8.720,60
218 FILÉ MIGNON (S/C 4/5)	KG	5	41	81,2380	72,000 R\$	5.849,14
219 FILÉ MIGNON (S/C 5 UP)	KG	2	19	48,2520	73,000 R\$	3.522,40
220 COXÃO MOLE	KG	52	136	1.113,8400	33,000 R\$	36.756,72
221 PATINHO	KG	27	136	636,7000	32,500 R\$	20.692,75
222 COXÃO DURO	KG	34	136	668,0700	32,332 R\$	21.600,19
223 LAGARTO	KG	13	136	291,8180	31,000 R\$	9.046,36
224 MÚSCULO DURO/MÚSCULO MOLE	KG	23	147	512,4700	24,663 R\$	12.638,92
226 FRALDA	KG	13	139	271,8450	33,000 R\$	8.970,89
227 BIFE DO VAZIO	KG	4	65	73,6650	30,000 R\$	2.209,95
230 ACÉM	KG	84	145	1.905,1350	24,000 R\$	45.723,24
231 PALETA	KG	57	136	1.264,7900	28,000 R\$	35.414,12
232 PEITO	KG	35	135	681,9300	27,000 R\$	18.412,11
233 MÚSCULO DO DIANTEIRO	KG	21	135	437,5400	24,000 R\$	10.500,96
237 CUPIM (A)	KG	1	6	10,5500	31,000 R\$	327,05

ESTOQUE ON-LINE (SINTÉTICO)

EMITENTE: FRIGARI

Data: 26/05/2026

PERÍODO: Posição de estoque em 26/05/2026 14:08:31. Resfriados Congelados Naturais Mat Cong Mat Resf Mercado Interno e Externo. Matérias-primas Semiacabados Acabados Ingredientes Insumos

Hora: 14:08:40

PRODUTO		UNID.	QUANT	PEÇAS	ESTOQUE	UNIT.	VALOR
			462	2.199	9.919,8780		R\$ 305.687,30
GRUPO:	000025 MIUDOS CONGELADOS DE BOVINO AGROMASS						
120	RÚMEN (BUCHO A)	KG	136	577	2.414,2050	12,560 R\$	30.322,41
131	LIGAMENTO CERVICAL	KG	8	8	173,2250	2,500 R\$	433,06
143	RETÍCULO (COLMÉIA)	KG	19	19	269,1650	22,610 R\$	6.085,82
146	LÍNGUA	KG	14	297	244,4300	10,040 R\$	2.454,08
427	TENDÃO (B)	KG	10	10	175,8650	5,020 R\$	882,84
428	TENDÃO (A)	KG	18	18	382,5150	13,060 R\$	4.995,65
430	OMASO (NATURAL)	KG	35	968	638,4850	22,610 R\$	14.436,15
433	AORTA (A)	KG	9	9	105,8350	22,610 R\$	2.392,93
434	AORTA (B)	KG	3	3	12,5300	11,050 R\$	138,46
444	OMASO (B)	KG	3	401	60,1400	15,000 R\$	902,10
			255	2.310	4.476,3950	R\$	63.043,50
GRUPO:	000005 MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO ME						
113	PULMÃO	KG	24	24	410,7050	3,500 R\$	1.437,47
			24	24	410,7050	R\$	1.437,47
GRUPO:	000004 MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO MI						
114	CARNE INDUSTRIAL (B)	KG	28	28	586,6250	17,000 R\$	9.972,63
115	CARNE INDUSTRIAL (SANGRIA)	KG	66	69	1.568,4550	18,000 R\$	28.232,19
116	CARNE INDUSTRIAL(DIAFRAGMA)	KG	14	14	275,9600	23,000 R\$	6.347,08
117	CARNE INDUSTRIAL(LOMBINHO DO DIAFRAGMA)	KG	8	8	168,6000	23,000 R\$	3.877,80
118	CORAÇÃO	KG	16	278	387,2700	9,500 R\$	3.679,07
119	FÍGADO	KG	56	220	1.089,7500	11,000 R\$	11.987,25
121	RABO	KG	16	258	312,0600	23,000 R\$	7.177,38
122	LÍNGUA	KG	2	28	43,6650	8,300 R\$	362,42
137	MEMBRANA DO DIAFRAGMA	KG	8	8	135,9550	1,500 R\$	203,93
142	PAPILAS (BLOCO)	KG	33	33	723,5400	1,500 R\$	1.085,31
144	CARNE INDUSTRIAL (A)	KG	16	16	342,9800	17,000 R\$	5.830,66
145	RIM (BLOCO)	KG	12	12	284,7700	3,202 R\$	911,72
			275	972	5.919,6300	R\$	79.667,43
GRUPO:	000002 SUBPRODUTOS						
405	ORELHA BOVINA	KG	19	19	310,4900	3,000 R\$	931,47
419	BEXIGA	KG	4	4	80,6800	2,500 R\$	201,70
420	ESÔFAGO	KG	36	41	709,0450	3,000 R\$	2.127,14
421	TRAQUÉIA	KG	14	14	131,1950	2,000 R\$	262,39
426	VERGALHO	KG	8	8	92,8000	28,000 R\$	2.598,40
436	SEBO (GORDURA/OMENTO)	KG	215	215	5.242,8300	2,800 R\$	14.679,92
			296	301	6.567,0400	R\$	20.801,02
RESUMO DO ESTOQUE:							3.498.018,38